



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 14/2021- SMDRU/DNOCS**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 03 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Cargo: Diretor Geral do DNOCS

: Portaria MDR nº 6.127, de 12 de agosto de 2020, publicada no DOU, de 13 de março de 2020

**b) UG SIAFI**

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**3. OBJETO:**

1º Termo Aditivo visando à Prorrogação de vigência do TED nº 014/2021 - Obras de infraestrutura para construções de Passagens molhada, pavimentações e instalações e perfurações de poços em diversos municípios do Estado do Rio Grande do Norte-RN

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

O recurso proveniente de TED nº 14/2021, no valor de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões quatrocentos mil reais) foi empenhado para atender a demanda:

- Preparação de procedimento licitatório para obras;
- Execução das obras.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O Termo de Execução Descentralizada ,ora pretendido, se justifica pela necessidade de orçamento para a execução de serviços de perfuração e instalação de poços, pavimentação em paralelepípedo e construção de passagens molhadas, que somam o montante de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil de reais), através do qual irá beneficiar toda a população que sofre com as secas e, assim, diminuir as disputas pelo uso da água para abastecimento humano, dessedentação animal, além de contribuir para as pequenas produções agrícolas locais, em diversos municípios do Estado do Rio Grande do Norte. Dessa forma, haverá a contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem nas proximidades barragens e açudes. Assim, uma das alternativas de ação imediata e direta é a perfuração e instalação de poços artesianos convencionais e de energia fotovoltaica. Parte das montagens e instalações destes poços serão disponibilizados com essa tecnologia de energia fotovoltaica que permitirá o funcionamento da bomba submersa através da captação da energia solar, intervenção essa que proporcionará não só acesso a água pelo público alvo, como a utilização de uma tecnologia limpa, renovável e sem custos, significando um importante incremento ao bom convívio com o fenômeno das secas, bem como melhor qualidade de vida à população. Parte do recurso pretendido também será utilizado para a realização de pavimentação

em paralelepípedo, para a estruturação de algumas áreas periféricas de municípios que não a possuem, visando propiciar o mínimo de conforto e segurança aos munícipes. No que se refere à construção de passagens molhadas, esta se dá com o objetivo de facilitar o escoamento de água, possibilitando o acesso às áreas distritais em épocas chuvosas, no período invernos, de modo a permitir locomoção de uma comunidade a outra da cidade.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( x ) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

( x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Fiscalização - Reserva Técnica

## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE DE RECURSOS	NAT. DESPESA	VALOR (em R\$ 1,00)
15.244.2217.7K66.0001	81000741NA9	0144	44.90.51	7.067.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81000741NA9	0144	44.90.39	199.800,00
15.244.2217.7K66.0001	81000741NA9	0144	44.90.14	133.200,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 7.400.000,00</b>

## 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Perfuração e instalação de poços - sedimento (Convencional)	Unid.	13	55.000,00	720.000,00	Ago/2021	Ago/2023
Produto 1	Perfuração e instalação de poços - sedimento (Convencional)	Und.	13	55.000,00	720.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Perfuração e instalação de poços - sedimento (Fotovoltaica)	Und.	6	72.000,00	480.000,00	Ago/2021	Ago/2023
Produto 1	Perfuração e instalação de poços - sedimento (Fotovoltaica)	Und.	6	72.000,00	480.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Perfuração e instalação de poços cristalino (Convencional)	Unid	23	46.000,00	1.080.000,00	Ago/2021	Ago/2023
Produto 3	Perfuração e instalação de poços cristalino (Convencional)	Unid	23	46.000,00	1.080.000,00	N/A	N/A
Meta 4	Perfuração e instalação de poços cristalino (Fotovoltaica)	Unid	11	65.000,00	720.000,00	Ago/2021	Ago/2023
Produto 4	Perfuração e instalação de poços cristalino (Fotovoltaica)	Unid	11	65.000,00	720.000,00	N/A	N/A

Meta 5	Instalação de poços (Convencional)	Unid	60	20.000,00	1.200.000,00	Ago/2021	Ago/2023
Produto 5	Instalação de poços (Convencional)	Unid	60	20.000,00	1.200.000,00	N/A	N/A
Meta 6	Instalação de poços (Fotovoltaica)	Unid	20	40.000,00	800.000,00	Ago/2021	Ago/2023
Produto 6	Instalação de poços (Fotovoltaica)	Unid	20	40.000,00	800.000,00	N/A	N/A
Meta 7	Construção de Passagem Molhada	Unid	2	400.000,00	800.000,00	Ago/2021	Ago/2023
Produto 7	Construção de Passagem Molhada	Unid	2	400.000,00	800.000,00	N/A	N/A
Meta 8	Pavimentação em paralelepípedo	M <sup>2</sup>	12.670	100,00	1.267.000,00	Ago/2021	Ago/2023
Produto 8	Pavimentação em paralelepípedo	M <sup>2</sup>	12.670	100,00	1.267.000,00	N/A	N/A
Meta 9	Reserva Técnica (4,5%)	Unid	1	333.000,00	333.000,00	Ago/2021	Ago/2023
Produto 9	Reserva Técnica (4,5%)	Unid	1	333.000,00	333.000,00	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>					<b>7.400.000,00</b>		

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2021	20.000,00
Março/2022	316.829,56
Abril/2022	570.951,87
Maió/2022	157.729,43
Junho/2022	314.406,78
Julho/2022	433.599,21
Agosto/2023	5.631.697,93
<b>TOTAL</b>	<b>7.400.000,00</b>

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	7.067.000,00
44.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	199.800,00
44.90.14 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	Sim	133.200,00

**13. PROPOSIÇÃO**

**Fernando Marcondes de Araújo Leão**  
Diretor Geral- DNOCS  
(Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

**Sandra Maria Santos Holanda**  
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 01/08/2022, às 10:52, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 01/08/2022, às 15:22, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3854529** e o código CRC **1FF05A78**.